



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

ARPR Nº168/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 23345.000175.2022-35
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 27/06/2022, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.132/0001-00 com sede na Rua Guilherme, 1191, Sala 05, Costa e Silva, CEP 89218-501 no Município de Joinville - SC neste ato representada pelo(a) Sr(a). Diego Perez Alvarez portador(a) da Cédula de Identidade nº 3138051 e CPF nº 048.545.549-83, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais e equipamentos para estúdio EAD**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 29

Processador: Plataforma: Boxed Processor, Nº de núcleos de CPU: 6, Nº de threads: 12, Clock de Max Boost: Até 4.6GHz, Clock básico: 3.7GHz, Cachê L2 total: 3MB, Cachê L3 total: 32MB, TDP / TDP Padrão: 65W, Processor Technology for CPU Cores: TSMC 7nm FinFET, Desbloqueado: Sim, CPU Socket: AM4, Solução térmica (PIB): Wraith Stealth, Temps máx: 95°C, *Suporte de SO:, Edição Windows 11 - 64-Bit, Edição Windows 10 - 64-Bit, RHEL x86 64- Bit, Ubuntu x86 64-Bit,. Placa de vídeo: GPU: - Núcleos CUDA 1920, - Boost Clock (MHz) 1695, - 1-Click OC Clock (MHz) 1710 (instalando o software Xtreme Tuner Plus e usando 1-Click OC). Memória:- Velocidade de memória 14Gbps - Configuração de Memória Padrão 6GB, - Largura da interface de memória GDDR6 de 192 bits, - Largura de Banda de Memória (GB / seg) 336, Suporte de recursos: - PCI-E 3.0, - Windows 7 de 64 bits, Windows 10 de 64 bits, Linux de 64 bits, Suporte de exibição: - DisplayPort 1.4, - HDMI 2.0b, - Dual-Link DVI-D, Dimensões: - Dimensões (com suporte): 228 x 131,5 x 41,5 mm, - Dimensões (sem suporte): 214 x 118,65 x 38,6 mm, Geral: - Drivers prontos para o jogo. - API Microsoft DirectX 12, API Vulkan, OpenGL 4/5. -DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b. - Projetado para o VirtualLink *. - HDCP 2.2. Requisitos: - Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x 16. - 1x conectores de alimentação suplementares de 8 pinos. - Fonte de alimentação mínima do sistema de 500 W ou maior. - 1,5 GB de espaço disponível no disco rígido. - 8GB de memória do sistema (16GB ou superior recomendado). - Microsoft Windows 10 de 64 bits (atualização de abril de 2018 ou posterior), Windows 7 de 64 bits, Linux de 64 bits. Memória: 2x 8GB DDR4 3600Mhz, Total: 16GB. Clock: 3600Mhz. Dual Channel, Armazenamento: SSD: 500GB NVME SN850, Leitura 7000MB/s - Gravação 5300MB/s, HD: 2TB, Hard Drive Seagate 7200 RPM, Refrigeração: Water Cooler: ML240L V2 RGB, Water Cooler selado, menor ruído e desempenho de refrigeração máximo. Placa-mãe: Processadores: Socket AM4 for 5000 Series/ 4000 G-Series/ 3000 Series Desktop *, Chipset: AMD B550, Memória: Memória 4 x DIMM, máximo de 128GB , DDR4, 4600(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.) 1.3600(O.C.)/3466(O.C.)/3333(O.C.)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Unbuffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, O Suporte a ECC Memory (modo ECC) varia de acordo com a CPU. 4 x DIMM, Máx. 128GB DDR4 ,4800(O.C.)/4600(O.C.)/4466(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.)/3600(O.C.)/3333(O.C.)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Memória *, Gráfico: 1 x D-Sub (VGA), 1 x DVI-D, 1 x HDMI 2.1(4K@60HZ), Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), Chipset AMD B550, 2 x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slot(s) M.2 e 4x portas SATA 6Gb/s, 1 x M.2_1 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (PCI-E 4.0 x4 & modo SATA), 1 x M.2_1 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (PCI-E 3.0 x4 & modo SATA), Chipset AMD B550 : 1 x M.2_2 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (modos PCIe 3.0 x4 & SATA), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10, LAN: Realtek RTL8111H 1Gb Ethernet, Áudio: Realtek ALC887/897 com 7.1 Surround Sound - CODEC de alta definição *, Suporta: Jack-deteção, Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio iluminados. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais, * Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais. Portas USB: Portas USB Traseiras (Total 6), 2 x porta(s) USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo-A), Portas USB Frontais (Total 6), 2 x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo-A), 4 x porta(s) USB 2.0 (4 x Tipo-A), Portas no painel Traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 x saída(s) DVI-D, 1 x saída(s) D-Sub, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 1 x HDMI, 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 3.0 (azul) Tipo-A, 2 x USB 3.2 Gen 2 (Azul turquesa) (2 x Tipo-A), Painel Interno: 2 x conector(es) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais, 1 x conector(es) de ventoinha do processador, 4 x conector(es) SATA 6Gb/s, 2 x conector(es) de ventoinha do chassi, 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 x conector(es) de energia EATX de 24 pinos, 1 x soquete M.2 com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modos SATA & X4 PCIe), 1 x soquete M.2 com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (modos SATA & X4 PCIe), 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector(es) USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1 x conector(es) SPI TPM, 1 x conector(es) de energia de 8 pinos EATX 12V, 1 x jumper Clear CMOS, 1 x conector(es) do painel do sistema, 1 x conector(es) de Speaker, 1 x conector(es) para porta COM, BIOS: 256 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Gerenciamento: WOL by PME, PXE, Sistema Operacional: Windows® 10 64-bit, Formato: Modelo mATX, 24.4 cm por 24.4 cm (9.6 polegadas por 9.6 polegadas), Fonte: 750W | Cooler Master, Nº USB FRONTAL: 1x USB 3.0, Nº USB TRASEIRA: 6 | 6x USB 3. Garantia de 12 meses

Quantidade TOTAL: 4	Unidade de Fornecimento: Unidade
Marca: OEM/AMD	Modelo: AMD Ryzen 5 5600X
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 16.200,00
	Valor Total R\$ 64.800,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	1	Machado – MG
Campus Inconfidentes	1	Inconfidentes – MG
Campus Poços de Caldas	1	Poços de Caldas – MG
Campus Pousos Alegre	1	Pousos Alegre – MG

ITEM 57

--

Processador: Plataforma: Boxed Processor, Nº de núcleos de CPU: 6, Nº de threads: 12, Clock de Max Boost: Até 4.6GHz, Clock básico: 3.7GHz, Cachê L2 total: 3MB, Cachê L3 total: 32MB, TDP / TDP Padrão: 65W, Processor Technology for CPU Cores: TSMC 7nm FinFET, Desbloqueado: Sim, CPU Socket: AM4, Solução térmica (PIB): Wraith Stealth, Temps máx: 95°C, *Suporte de SO: Edição Windows 11 - 64-Bit, Edição Windows 10 - 64-Bit, RHEL x86 64-Bit, Ubuntu x86 64-Bit, Placa de vídeo: GPU: - Núcleo CUDA 1920, - Boost Clock (MHz) 1695, - 1-Click OC Clock (MHz) 1710 (instalando o software Xtreme Tuner Plus e usando 1-Click OC). Memória:- Velocidade de memória 14Gbps - Configuração de Memória Padrão 6GB, - Largura da interface de memória GDDR6 de 192 bits, - Largura de Banda de Memória (GB / seg) 336, Suporte de recursos: - PCI-E 3.0, - Windows 7 de 64 bits, Windows 10 de 64 bits, Linux de 64 bits, Suporte de exibição: - DisplayPort 1.4, - HDMI 2.0b, - Dual-Link DVI-D, Dimensões (com suporte): 228 x 131,5 x 41,5 mm, - Dimensões (sem suporte): 214 x 118,65 x 38,6 mm, Geral: - Drivers prontos para o jogo, - API Microsoft DirectX 12, API Vulkan, OpenGL 4/5, - DisplayPort 1.4, HDMI 2.0b, - Projetado para o VirtualLink *, - HDCP 2.2. Requisitos: - Placa-mãe compatível com PCI Express com um slot gráfico de largura dupla x 16, - 1x conectores de alimentação suplementares de 8 pinos, - Fonte de alimentação mínima do sistema de 500 W ou maior, - 1,5 GB de espaço disponível no disco rígido, - 8GB de memória do sistema (16GB ou superior recomendado), - Microsoft Windows 10 de 64 bits (atualização de abril de 2018 ou posterior), Windows 7 de 64 bits, Linux de 64 bits. Memória: 2x 8GB DDR4 3600Mhz, Total: 16GB. Clock: 3600Mhz. Dual Channel, Armazenamento: SSD: 500GB NVME SN850, Leitura 7000MB/s - Gravação 5300MB/s, HD: 2TB, Hard Drive Seagate 7200 RPM, Refrigeração: Water Cooler: ML240L V2 RGB, Water Cooler selado, menor ruído e desempenho de refrigeração máximo. Placa-mãe: Processadores: Socket AM4 for 5000 Series/ 4000 G-Series/ 3000 Series Desktop *, Chipset: AMD B550, Memória: Memória 4 x DIMM, máximo de 128GB, DDR4, 4600(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.) 2.3600(O.C.)/3466(O.C.)/3333(O.C.)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Unbuffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, O Suporte a ECC Memory (modo ECC) varia de acordo com a CPU. 4 x DIMM, Máx. 128GB DDR4, 4800(O.C.)/4600(O.C.)/4466(O.C.)/4400(O.C.)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.)/3600(O.C.)/3466(O.C.)/3333(O.C.)3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Memória *, Gráfico: 1 x D-Sub (VGA), 1 x DVI-D, 1 x HDMI 2.1(4K@60HZ), Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), Chipset AMD B550, 2 x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: Suporta no total 2x slot(s) M.2 e 4x portas SATA 6Gb/s, 1 x M.2_1 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (PCIe 4.0 x4 & modo SATA), 1 x M.2_1 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (PCIe 3.0 x4 & modo SATA), Chipset AMD B550 : 1 x M.2_2 socket 3, com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (modos PCIe 3.0 x4 & SATA), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10, LAN: Realtek RTL8111H 1Gb Ethernet, Áudio: Realtek ALC887/897 com 7.1 Surround Sound - CODEC de alta definição *, Suporta: Jack-detection, Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Recursos de áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio iluminados. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais, * Escolha o chassi com o módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais. Portas USB: Portas USB Traseiras (Total 6), 2 x porta(s) USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A), 4 x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo-A), Portas USB Frontais (Total 6), 2 x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo-A), 4 x porta(s) USB 2.0 (4 x Tipo-A), Portas no painel Traseiro: 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse, 1 x saída(s) DVI-D, 1 x saída(s) D-Sub, 1 x porta(s) LAN (RJ45), 1 x HDMI, 3 x conector(es) de áudio, 4 x porta(s) USB 3.0 (azul) Tipo-A, 2 x USB 3.2 Gen 2 (Azul turquesa) (2 x Tipo-A), Painel Interno: 2 x conector(es) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais, 1 x conector(es) de ventoinha do processador, 4 x conector(es) SATA 6Gb/s, 2 x conector(es) de ventoinha do chassi, 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF, 1 x conector(es) de energia EATX de 24 pinos, 1 x soquete M.2 com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280/22110 (modos SATA & X4 PCIe), 1 x soquete M.2 com M Key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (modos SATA & X4 PCIe), 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector(es) USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais, 1 x conector(es) SPI TPM, 1 x conector(es) de energia de 8 pinos EATX 12V, 1 x jumper Clear CMOS, 1 x conector(es) do painel do sistema, 1 x conector(es) de Speaker, 1 x conector(es) para porta COM, BIOS: 256 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Gerenciamento: WOL by PME, PXE, Sistema Operacional: Windows® 10 64-bit, Formato: Modelo MATX, 24,4 cm por 24,4 cm (9.6 polegadas por 9.6 polegadas), Fonte: 750W | Cooler Master, Nº USB FRONTAL: 1x USB 3.0, Nº USB TRASEIRA: 6 | 6x USB 3. Garantia de 12 meses

Quantidade TOTAL: 2	Unidade de Fornecimento: Unidade
Marca: OEM/AMD	Modelo: Ryzen 5 5600X
VALOR CONTRATADO	Valor Unit.
	R\$ 14.100,00
	Valor Total
	R\$ 28.200,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Mato Grosso	2	Cuiabá – MT

Valor total da Ata: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 Órgão gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG: 158304, endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000.

3.2 Órgãos participantes:

3.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS – UASG: 158137, localizado à Alameda Murilo Rubão, s/n, Chacrinha - Carmo de Minas/MG - CEP.: 37.472-100.

3.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS I NCONFIDENTES – UASG: 158305, localizado à Av. Alvarenga Peixoto, nº 240 – Centro – Município de Inconfidentes/MG.

3.2.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - CAMPUS POÇOS DE CALDAS - UASG: 154809, localizado à Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jd. Esperança - Poços de Caldas/MG -CEP: 37.713-100.

3.2.4 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – CAMPUS POUSO ALEGRE - UASG: 154811, localizado à Av. Maria da Conceição Santos, 90C – Bairro Parque Real – Pouso Alegre/MG – CEP: 37560-260.

3.2.5 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - UASG: 158144, localizado à Avenida Senador Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409 – Cuiabá/MT.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.
- 8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).
- 8.4 O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 8.5 Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.**
- 8.6 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 8.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 8.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 27 de junho de 2022

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Diego Perez Alvarez
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 13/07/2022 07:41:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266966

Código de Autenticação: 33367073e5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais